



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, CONSTATAÇÃO DE
VICIO INSANÁVEL**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/2022

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS, GARLENO ALVES DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões apontadas no parecer jurídico da Procuradoria do Município, nº 078/2022, anexo aos autos do processo,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 014/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação da Avenida Caçapava do trecho compreendido entre a Rua Silvano Peres e a intersecção do prolongamento da Rua Jonatas Bruni (Rua sem nome) e trecho da Rua Alferes Pedro Garcia, Bairro Florêncio (trecho entre a Rua Celso Rolin de Freitas e Rua Professora Zaida Pinto), conseqüentemente, tornando-se sem efeito todas as Publicações Oficiais e atos praticados do referido processo licitatório.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santana da Boa Vista, 10 de novembro de 2022.



GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal